



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4441 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 1989.

Cria Escola de 1º e 2º Graus 13 de Maio, na Vila Tancredo Neves, município de Porto Velho.

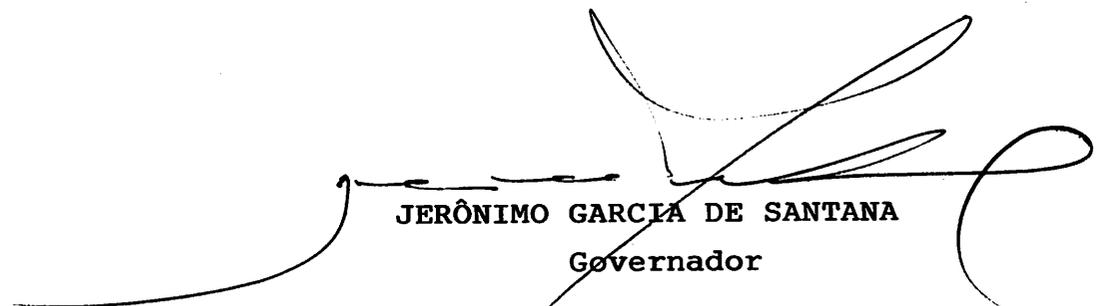
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e conforme consta do Processo nº 1001/002213, de 24 de novembro de 1989, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º e 2º Graus 13 de Maio, na Vila Tancredo Neves, município de Porto Velho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 27 de novembro de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 1927 do dia 21/11/89

Cria Escola de 1ª e 2ª Grados, na Vila Povoado Neves, Município de Forte Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Constituição Federal e conforme consta do processo nº 1001/890215, de 21 de novembro de 1989, de Ass. Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1ª e 2ª Grados, na Vila Povoado Neves, Município de Forte Velho.

Art. 2º - São: Diretor(a) e professores, revogadas as disposições em contrário.

Foi lido no Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 1989, 101ª de sessão.

[Handwritten signature]
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador